

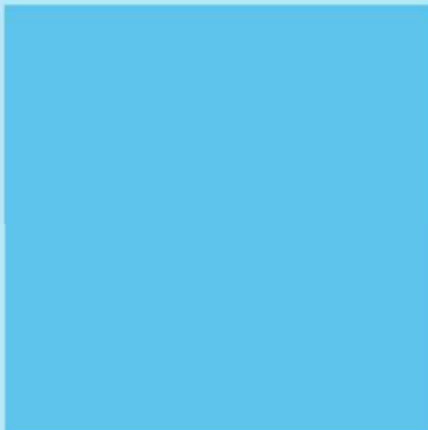
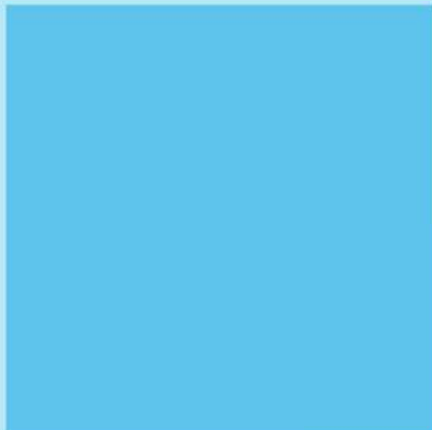
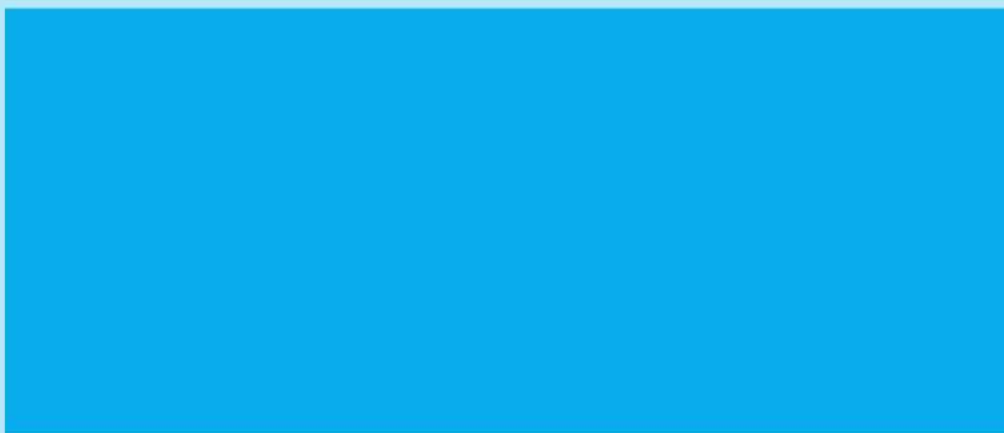
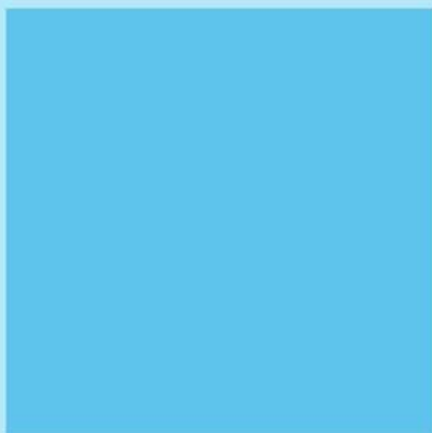
SUMÁRIO EXECUTIVO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 1580113/2024

Objeto do Relatório:

Fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no processo de Termo Aditivo de Convênios de Saída.

Secretaria de Estado de Governo – Segov

22/04/2024



Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais

Controladoria Setorial – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – CSet/Nati/Segov

Sumário Executivo do Relatório de
Auditoria n.º 1580113/2024.

Unidade Auditada: Diretoria de Convênios e Parcerias – DCP, da Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – SADM, da Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais – SGTE, da Secretaria de Estado de Governo – Segov.

Município: Belo Horizonte/MG

Ordem de Serviço: 1/2024

SUMÁRIO EXECUTIVO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 1580113/2024¹

1. Aspectos gerais

Sumário executivo relativo ao trabalho de auditoria de consultoria de fomento à implementação de Gerenciamento de Riscos no processo de Termo Aditivo de Convênios de Saída.

2. Objetivo geral e específicos

O objetivo geral foi auxiliar a organização na identificação e avaliação dos riscos existentes no processo de Termo Aditivo de Convênios de Saída.

Objetivos específicos:

- Atuar como facilitador para a unidade auditada identificar os riscos classificados como extremos e altos, que precisarão ser tratados;
- Identificar os controles do processo de celebração de Termo Aditivo que precisam ser criados ou aprimorados;
- Conhecer melhor o fluxo do processo e as interações existentes entre os setores a partir do mapeamento do processo realizado.

3. Metodologia

A metodologia aplicada para o gerenciamento de riscos prevê a execução das seguintes etapas:

- 1 – Conhecer o ambiente do processo (aplicação da *Swot*);
- 2 – Identificar os riscos (técnicas de identificação, tais como *benchmarking*, *bow tie*);
- 3 – Classificar os riscos identificados pela unidade auditada; e
- 4 – Entregar o relatório de auditoria, que subsidiará a elaboração do plano de ação pela organização.

Obs.: Foi utilizada a metodologia de gerenciamento de riscos desenvolvida pela CGE/MG, bem como aquelas dispostas no “Manual Prático de Gestão de Riscos”, elaborado pela Secretaria de Estado de Governo – Segov e aprovado pela Portaria Segov n.º 06/2023, de 27/12/2023.

4. Conclusões alcançadas

Considerando o escopo de auditoria, destacam-se como principais resultados do trabalho, a elaboração de fluxograma do processo operacional, que permitiu aos gestores uma visão sistêmica, até então, não percebida, com a identificação de 9 trinômios de riscos extremos e 50 altos ao atingimento dos objetivos dos processos avaliados, os quais devem ser individualmente tratados pela Secretaria.

¹ Relatório de Auditoria n.º 1580113/2024, de 22/04/2024 (86032438).


5. Recomendações

A recomendação desta consultoria será demandar à organização a elaboração de um plano de ação visando ao tratamento dos riscos identificados.

A unidade de auditoria acompanhará a execução do plano de ação elaborado, que serão consideradas e registradas como recomendações no Sistema de Auditoria (e-Aud), para implementação no prazo definido pelo Gestor.

A identificação das ações a serem implementadas, visando a tratar os riscos identificados, será materializada com a formulação de um Plano de Ação, cuja elaboração compete ao gestor do processo. Ressalta-se, que deve ser dada atenção especial aos riscos extremos e altos identificados, devido aos impactos que estes podem provocar no atingimento dos objetivos do processo de fiscalização. No que tange aos riscos médios, o gestor definirá se serão tratados ou não após a avaliação de seus possíveis impactos.


Controladoria Setorial – Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade/NATI da Segov, Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS ASSIS**
Data: 22/04/2024 11:30:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Andressa Pereira dos Santos Assis
Servidora de Controle Interno
Masp.: 1.317.871-0

FREDERICO
SALDANHA
CUNHA:093086626
69
Assinado de forma digital
por FREDERICO SALDANHA
CUNHA:09308662669
Dados: 2024.04.22 11:27:28
-03'00'

Frederico Saldanha Cunha
Servidor de Controle Interno
Matrícula: 72.9832-2

Documento assinado digitalmente
 **VÂNIA MENDONÇA MOREIRA**
Data: 22/04/2024 11:39:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vânia Mendonça Moreira
Chefe do Núcleo de Auditoria,
Transparência e Integridade
Masp.: 1.175.663-2

Documento assinado digitalmente
 **MÁRCIA DE ANDRADE DORNELLAS**
Data: 22/04/2024 11:52:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia de Andrade Dornellas
Controladora Setorial
Masp.: 262.048-2